



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**COMUNICADO**

A Secretaria da Comissão do Concurso comunica que, com fundamento no art. 9º, § 2º, da Resolução CSMPDFT nº 271/2021, a **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO** julgou procedente a impugnação ao edital autuada no procedimento nº 08191.042367/2021-45 e decidiu, em razão da situação excepcional decorrente do estágio atual da pandemia de COVID-19, ampliar o prazo de validade dos laudos médicos destinados a comprovar deficiência (art. 56, § 1º, da Resolução CSMPDFT nº 271/ 2021), admitindo todos aqueles emitidos até doze meses antes da publicação do edital.

**Acesso a documentos**

- [Manifestação da Secretaria do Concurso](#)
- [Decisão da Presidente da Comissão do Concurso](#)

Brasília/DF, 14 de abril de 2021.

**Thaienne Nascimento Fernandes**

Secretária da Comissão do Concurso

Promotora de Justiça

**André Luiz Cappi Pereira**

Secretário Suplente da Comissão do Concurso

Promotor de Justiça